

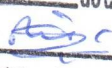


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

CERTIFICADO que no dia 21/07/20
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
neste Município o (a) IV Aditivo
de _____ nº _____ do dia 30/06/20

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **JUNIOR CESAR DUARTE - ME**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

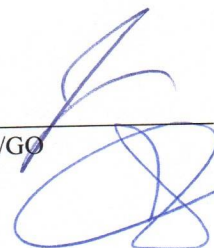
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JUNIOR CESAR DUARTE - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.042.460/0001-00, com sede na Rua Anápolis, Quadra 07, Lote 08, Setor Jardim Goiás – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. JUNIOR CESAR DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 778.839.691-53, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Lote /Item	Descrição	Und	Qtd Km/Dia	Qtd Total (90 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Total
01/02	Ônibus capacidade mínima de 39 a 41 passageiros (alunos).	Km	211	18.990	R\$ 2,90	R\$ 55.071,00
ROTA LINHA 02 – PATRIMÔNIO DO PARAÍSO/ Vespertino. Saindo da Secretaria Municipal de Educação, em direção ao Centro José Marcelino, pela estrada de chão batido, seguindo uma estrada à esquerda sentido à região Taquari, fazendo o percurso da rota até a fazenda do Srº Maron, retornando à estrada mestre até a Região da Limeira, passando pelo Rio Piracanjuba com a divisa de Caldas Novas, terminando o trajeto e voltando para Piracanjuba, finalizando na Secretaria Municipal de Educação totalizando 211Km por dia. Essa linha contém (15) quinze mata-burros, (02) duas porteiras, (02) dois colchetes e (03) três pontes.						
VALOR TOTAL -----						R\$ 55.071,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 15 de junho de 2020 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2017 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JUNIOR CESAR DUARTE - ME

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 034.150.151-27

02) Nome: CPF: 009 437 901 85